DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.584, DE 18 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 1.581, DE 10 DE MAIO DE 2022, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º E AO INCISO I DO ART. 3º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 16 de Maio de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 1.581, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art.1º. ----------

"§ 3º – A adesão ao REFIS ocorrerá por meio de Termo de Confissão de Débito a ser efetuado dentro do período de 60 (sessenta) dias compreendido entre o dia 10 de maio ao dia 09 de julho do corrente exercício financeiro e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável."

Art.2º. O artigo 3º, da Lei nº 1.581, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação no Inciso I:

Art.3º. ----------

"I – a falta de pagamento de até três parcelas consecutivas ou alternadas."

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 18 de Maio de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – Processo Licitatório 110/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, SITO A RUA JOSÉ MATHIAS DA ROCHA, S/Nº, JARDIM SILVA, ITAJOBI – SP, CONFORME MEOMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO PROCESSO Nº 4588/2013, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Comunicamos a V. Sa. que resultante da Tomada de Preços em epigrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.633.206/0001-75, com sede na Rua Pedro Augusto, 450, Centro, em Marapoama/SP, no valor de R$ 1.874.077,06 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e sete reais e seis centavos) e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93. Data: 01/06/2022.

Itajobi, 01 de junho de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Errata

ERRATA

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

INFORMA:

Que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 1.584, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 690 na data de 18 de maio de 2022.

Ante o exposto com a presente Retificação a Lei Municipal nº 1.584, de 18 de maio de 2022 passa a ter a seguinte correção na redação do § 3º:

Onde constou a data de "19 de maio ao dia 17 de julho", passará a constar "10 de maio ao dia 09 de julho".

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Junho de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....